



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE  
FINANÇAS

---

**ANEXO 4: PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO PAO  
DO CEDSIF, IP - 2024**

---

Revisão 01  
Aprovação: 12/2023  
PAO/2024



## Índice

<b>1</b>	<b>PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO PAO DO CEDSIF, IP PARA O ANO DE 2023</b> .....	<b>3</b>
1.1	Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação que vai alimentar a demonstração de resultados na Conta Geral do Estado (CGE) de 2024 .....	3
1.2	Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação de natureza orçamental, financeira e patrimonial para pelo menos 1 NIC-SP, e para a geração de 3 Demonstrativos contabilísticos (orçamental, financeiro e patrimonial) .....	3
1.3	Concluir o desenvolvimento das funcionalidades de Gestão de Programação de Controlo Interno, Gestão de Recomendações e Relatórios Operacionais, e disponibilizar em condições de operacionalização o Módulo de Auditoria Interna (MAI) .....	5
1.4	Implementar no e-SISTAFE, pelo menos 3 Relatórios de Suporte a tomada de decisão pelo Comitê de Programação Financeira.....	5
1.5	Expandir o Serviço de Consulta e Validação de Dados Biométricos (SCVD) para as Instituições Bancárias.....	6
1.6	Consolidar as funcionalidades de suporte de 3 Processos Comuns do e-Tributação e disponibilizá-las em condições de operacionalização.....	6
1.7	Expandir a implantação do e-SISTAFE para novas Autarquias Locais, na componente do Módulo de Elaboração Orçamental - Autárquica (MEO-A).....	7
1.8	Desenvolver funcionalidades de Taxas do Módulo de Gestão Tributária (MGT) .....	8
1.9	Formar FAE nos Módulos do e-SISTAFE de apoio as Finanças Públicas e Sistemas Complementares .....	9
1.10	Dar continuidade a implementação dos processos dos Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) 10	
<b>2</b>	<b>ANEXO</b> .....	<b>11</b>

## **1 PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO PAO DO CEDSIF, IP PARA O ANO DE 2023**

### **1.1 Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação que vai alimentar a demonstração de resultados na Conta Geral do Estado (CGE) de 2024**

O CEDSIF em coordenação com a Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP), Unidade de Supervisão do Subsistema de Contabilidade Pública, preveem realizar o exercício de modernização da Conta Geral do Estado face a necessidade de melhoria dos processos e dos procedimentos de elaboração da Conta Geral do Estado (CGE) para atender aos novos preceitos legais trazidos pela Lei do SISTAFE, às regras de contabilidade geralmente aceites e o estágio da evolução do e-SISTAFE, no concernente à abrangência territorial (integração das entidades descentralizadas, que compreendem os órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e as autarquias locais), necessidade de consolidação de toda a informação sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial e geração automática de todos os mapas que compõem a CGE, incluindo as demonstrações orçamentais e as demonstrações financeiras.

No âmbito desta modernização, está em curso o desenvolvimento das funcionalidades e a elaboração de documentos de Suporte para a adequação do e-SISTAFE e dos mapas de demonstrativos contabilísticos, para de seguida disponibilizar a ferramenta, prevendo-se a conclusão ainda em 2023 e face a este entregável perspectiva-se para 2024 o aprimoramento das condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação que vai alimentar a demonstração de resultados na CGE de 2024.

### **1.2 Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação de natureza orçamental, financeira e patrimonial para pelo menos 1 NIC-SP, e para a geração de 3 Demonstrativos contabilísticos (orçamental, financeiro e patrimonial)**

Á luz do nº4 do art.º 38 da Lei nº.14/2020 de 23 de Dezembro, Lei que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), atribui competência ao Governo de adotar as normas de contabilidade patrimonial do Estado.

É neste contexto que, o Ministério da Economia e Finanças (MEF), visando a melhoria de eficiência organizacional, identificou a necessidade de implementação da Contabilidade Patrimonial baseada nas Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NICSP), iniciativa a ser desenvolvida pela DNCP, com o apoio do CEDSIF, IP e da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM).

Esta iniciativa visa a modernização da contabilidade em vigor no e-SISTAFE e e-SISTAFE Autárquico, nomeadamente o Módulo de Execução Orçamental, bem como das regras de gestão e administração patrimonial (Módulo de Gestão do Património do Estado - MPE), com base nas NIC-SP, através da adopção de um quadro normativo e operacional do processo de conversão e convergência da actual Contabilidade Pública aos padrões internacionais geralmente aceites, com vista a permitir a evidenciação e interpretação das demonstrações contabilísticas de modo uniforme e padronizado e, bem assim, a criação de condições para a sua implementação.

Com esta reforma espera-se alcançar os seguintes resultados: (i) Contabilidade Patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento dos resultados, incorporando a produção do Balanço Patrimonial e das demonstrações de desempenho orçamental, económico e financeiro, observando as NIC-SP, adoptadas; (ii) Funcionalidades de operacionalização, no MEX, da Contabilidade Patrimonial baseada em compromissos e reveladora da situação económico-financeira do Estado concluídas.

No decurso do exercício económico de 2023 prevê-se o início da elaboração do diagnóstico da situação actual da Contabilidade Pública de Moçambique e definição do Plano de Acção para o alinhamento da actual Contabilidade Pública aos padrões internacionais, o que permitirá a realização das acções dependentes.

Para 2024, perspectiva-se a Criação de condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação de natureza orçamental, financeira e patrimonial para pelo menos 1 NIC-SP, e para a geração de 3 Demonstrativos contabilísticos (orçamental, financeiro e patrimonial).

### **1.3 Concluir o desenvolvimento das funcionalidades de Gestão de Programação de Controlo Interno, Gestão de Recomendações e Relatórios Operacionais, e disponibilizar em condições de operacionalização o Módulo de Auditoria Interna (MAI)**

No âmbito da operacionalização do Módulo de Auditoria Interna (MAI) do Subsistema de Auditoria Interna (SAI), estão por concluir a segunda e terceira fases com actividades compostas por dois entregáveis, sendo o primeiro designado por sistema funcional (fase 2) e o segundo designado por sistema final (fase 3).

O sistema funcional é composto por funcionalidades que permitirão às unidades inspectivas planificar e executar actividades de auditoria, de forma isolada, e emitir os relatórios dessas actividades, e o sistema final congrega funcionalidades que permitirão efectuar a planificação das auditorias pelas unidades de supervisão e intermédias, de forma centralizada, e emitir relatórios dos processos de auditoria.

No seguimento da execução das acções inerentes desenvolveu-se e disponibilizou-se homologado o pacote da fase 2, prevendo concluir ainda em 2023 a entrega da fase 3.

Perspectiva-se para 2024, concluir o desenvolvimento das funcionalidades de Gestão de Programação de Controlo Interno, Gestão de Recomendações e Relatórios Operacionais, e disponibilizar em condições de operacionalização o Módulo de Auditoria Interna (MAI).

### **1.4 Implementar no e-SISTAFE, pelo menos 3 Relatórios de Suporte a tomada de decisão pelo Comitê de Programação Financeira**

No âmbito da implementação da Reforma da Programação Financeira foram desenvolvidas e estão em operacionalização funcionalidades que permitem a utilização dos novos procedimentos de programação financeira, com impacto na melhoria do processo de execução da despesa via Módulo do Património do Estado (MPE), na melhoria da previsibilidade da receita e despesa, bem como a efectiva alocação de recursos financeiros às diversas instituições do Estado face as despesas planificadas.

Na sequência da operacionalização, estão em curso acções de monitoria por parte do CEDSIF com vista a dar resposta aos problemas que possam surgir da implementação, bem como relativo à acções de gestão de mudança.

Ainda, para garantir a efectiva implementação foi criado um Comité de Programação Financeira, e para municiar o órgão de informação de apoio na tomada de decisão, prevê-se para 2024 implementar no e-SISTAFE, pelo menos 3 relatórios que serão utilizados como suporte a tomada de decisão (Relatório da CUT contabilística e física mensal por FR; Relatório da CUT contabilística e física diária por FR e Relatório de receita recolhida na CUT mensal por FR).

### **1.5 Expandir o Serviço de Consulta e Validação de Dados Biométricos (SCVD) para as Instituições Bancárias**

O CEDSI, IP desenvolveu o Serviço de Consulta e Validação de Dados Biométricos (SCVD) que permite às várias entidades, procederem com a validação de dados dos Funcionários e Agentes do Estado (FAE) bem como dos cidadãos, assegurando a autenticidade dos cidadãos em vários processos da Administração Pública e sector privado tal como a Prova de Vida e o Serviço de Retenção na Fonte.

No âmbito da sua implementação, decorre desde o princípio do mês de Maio do corrente ano (2023) o piloto da Prova de Vida Biométrica Não Presencial de Funcionários e Agentes do Estado (FAE) a nível central (CEDSIF, MEF e MAEFP).

Perspectiva-se para 2024, expandir o serviço para pelo menos uma (1) instituição bancária com vista a adoptar nos seus procedimentos de trabalho.

### **1.6 Consolidar as funcionalidades de suporte de 3 Processos Comuns do e-Tributação e disponibilizá-las em condições de operacionalização**

No âmbito da manutenção do e-Tributação, decorrem acções de implementação de melhorias solicitadas pela Autoridade Tributaria (AT), incluindo a consolidação e definição da estratégia de sustentabilidade do sistema e-Tributação. Espera-se como impacto da

intervenção que maior fluidez nas funcionalidades e melhorado o acompanhamento da situação fiscal dos contribuintes.

Perspectiva-se para 2024, consolidar as funcionalidades de suporte de 3 Processos Comuns do e-Tributação e disponibilizá-las em condições de operacionalização nomeadamente, (i) Auditorias interna e externa; (ii) Gestão de perfil de risco; e (iii) reclamações e recursos).

### **1.7 Expandir a implantação do e-SISTAFE para novas Autarquias Locais, na componente do Módulo de Elaboração Orçamental - Autárquica (MEO-A)**

O e-SISTAFE Autárquico é a plataforma electrónica de suporte ao sistema de Administração Financeira do Estado nas autarquias.

A implantação do e-SISTAFE Autárquico traz os seguintes benefícios: (i) reforço no rigor da gestão e utilização dos recursos públicos nas Autarquias Locais, através da adopção dos procedimentos de planificação, gestão financeira e patrimonial; (ii) aumento da eficiência e melhoria da qualidade das contas de gerência e da informação disponibilizada pelas Autarquias Locais para compor a Conta Geral do Estado (CGE); (iii) Flexibilização dos mecanismos de geração e troca de informação entre os diferentes níveis de gestão do Estado (Autarquias Locais, Governo Central e Local e órgãos de soberania); (iv) Facilitação dos processos de monitoria e avaliação, bem como da auditoria da execução do orçamento pelos responsáveis pela gestão da Autarquia e das entidades competentes, respectivamente; (v) Contribui para a melhoria da prestação dos serviços Autárquicos.

Actualmente existem no País 65<sup>1</sup> Autarquias e com o resultado alcançado em 2023 no âmbito da expansão, 53 Autarquias já elaboram seu Orçamentos no MEO-A e 45 Autarquias já executam os seus orçamentos no MEX-A.

Para 2024 prevê-se expandir a implantação do e-SISTAFE Autárquico na componente de Elaboração orçamental (MPOA) para quatro (4) autarquias.

---

<sup>1</sup> 12 novas elevadas a categoria de Autarquia no ano 2023.

## **1.8 Desenvolver funcionalidades de Taxas do Módulo de Gestão Tributária (MGT)**

O desenvolvimento do Módulo de Gestão de Taxas (MGT) enquadra-se na necessidade de resposta às autarquias e aos cidadãos no quesito de melhoria dos mecanismos no processo de cobrança de impostos e taxas através de ferramentas mais dinâmicos, fiáveis e flexíveis e integradas no e-SISTAFE.

O MGT tem como propósito, o estabelecimento de um único e convencionado módulo de gestão de receitas de todos Órgãos e Instituições o Estado (OIE) e entidades descentralizadas, incluindo as dos Órgãos de Gestão Descentralizada Provincial (OGDP) e Autarquias locais, apoiando-as na execução das primeiras fases da receita, lançamento, liquidação e cobrança.

A implementação do Módulo de Gestão de Taxas - MGT vai, (i) contribuir para identificação e catalogação de todos tributos e taxas, assim como dos respectivos sujeitos passivos responsáveis pelo seu pagamento; (ii) simplificar a execução das principais fases da receita, incluindo os pagamentos, através da interligação com o SESPE; e (iii) facilitar a obtenção de informação, em tempo real, para tomada de decisão;

Com a institucionalização do Módulo de Gestão de Taxas - MGT, o Estado pretende-se (i) melhoria dos processos de cobrança de impostos e taxas e consequentemente aumento da base tributária, e da capacidade de prover e melhorar os seus serviços ao cidadão; (ii) Apoio à governação e organização dos serviços com substancial melhoria dos processos de disponibilização de informação e de decisão; (iii) Gestão integrada e coerente das cadeias de valor, permitindo a visualização das dependências de cada processo, reduzindo as repetições e redundâncias, promovendo a lógica de orientação ao cidadão; (iii) agilização do relacionamento e integração de informação entre autarquias; (iv) aumento na arrecadação de impostos por via do alargamento da base de sujeição tributária garantida pela partilha de informação entre administrações; (v) controlo efectivo do cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos.

No âmbito da operacionalização, está prevista para o exercício económico de 2023 a operacionalização das seguintes taxas e impostos: Direito de Uso e Aproveitamento de Terra



(DUAT) autárquico, DUAT Central, Imposto Pessoal Autárquico (IPA), Imposto Predial Autárquico (IPRA), Imposto Autárquico sobre Veículos (IAV) e SISA.

E para 2024 prevê-se o desenvolvimento e disponibilização de funcionalidade de sete (7) taxas, nomeadamente, Licenças de construção, Taxa de Actividades Económicas, Taxa de Mercados, Taxa de Transporte Urbano de pessoas e mercadorias; Autorização para emprego de meios de publicidade destinados a propaganda social, Taxa de comércio e mercados, e Ocupação e aproveitamento do domínio público.

### **1.9 Formar FAE nos Módulos do e-SISTAFE de apoio as Finanças Públicas e Sistemas Complementares**

A modernização da Administração Financeira do Estado com vista a introduzir modelos de gestão mais adequados às necessidades actuais de administração do erário público esteve na origem da criação do Sistema da Administração Financeira do Estado (SISTAFE), aprovado pela Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro e regulamentado pelo Decreto 23/2004, de 20 de Agosto, tendo sido revogadas pela Lei 14/2020 de 23 de Dezembro e Decreto n.º 26/2021 de 3 de Maio, respectivamente.

A implementação da Reforma do SISTAFE é feita com suporte de uma plataforma informática designada por e-SISTAFE, engloba aplicações cujas operacionalizações ou casos de melhorias são acompanhados de processo de formação dos utilizadores em matérias teóricas e na plataforma em ambientes de treinamento de acordo com os perfis específicos.

As formações visam melhorar as competências técnicas dos actores envolvidos na execução de processos do SISTAFE e melhorar a qualidade dos seus actos e do desempenho das instituições públicas.

Anualmente realizam-se formações previstas no plano, bem como as por solicitação das Unidades Orgânicas Beneficiárias (UGB). Para 2024 prevê-se formar **6.332** FAE nos módulos do e-SISTAFE de apoio as Finanças Públicas e Sistemas Complementares.

### **1.10 Dar continuidade a implementação dos processos dos Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)**

No âmbito da implementação do Sistema de Gestão de Qualidade, o CEDSIF, IP continua a desenvolver iniciativas focadas na melhoria contínua das práticas de gestão dos processos com o objectivo de garantir a qualidade na entrega de produtos, bem como a prestação de serviços, buscando o imperativo para a satisfação dos *stakeholders* e para o seu crescimento, no mercado em que se encontra inserido.

Para o alcance deste objectivo, o CEDSIF, IP vem implementando nos onze anos, Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), Segurança de Informação (SGSI), Gestão de Riscos (SGR) e Continuidade de Negócios baseados nas Normas ISO 9001, 27001, 31000 e 22301 respectivamente, bem como outros padrões e boas práticas para a gestão dos processos da cadeia de valor, como forma de estar em conformidade com as normas internacionalmente aceites.

A implementação dos sistemas de gestão acima referidos, pressupõe o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas normas de referência, que inclui, (i) a realização de reuniões de análise crítica pela gestão de topo em intervalos planeados; (ii) a realização de auditorias internas e externas da implementação do SGQ; (iii) elaboração de manuais de Procedimentos das Competências Organizacionais.

Para assegurar a contínua pertinência, adequação, eficácia e alinhamento do sistema de gestão com a orientação estratégica da organização, decorrem acções para a elaboração do diagnóstico da situação actual para integração destes diferentes sistemas, e perspectiva-se para 2024 a continuidade da implementação dos processos dos SGQ.

## 2 ANEXO

### Tabela resumo das principais actividades

N.O	Actividade	Período de Entrega
1	Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação que vai alimentar a demonstração de resultados na CGE de 2024	III Trimestre
2	Criar condições no e-SISTAFE para registo e captação de informação de natureza orçamental, financeira e patrimonial para pelo menos 1 NIC-SP, e para a geração de 3 Demonstrativos contabilísticos (orçamental, financeiro e patrimonial)	III a IV Trimestre
3	Concluir o desenvolvimento das funcionalidades de Gestão de Programação de Controlo Interno, Gestão de Recomendações e Relatórios Operacionais, e disponibilizar em condições de operacionalização o Módulo de Auditoria Interna (MAI)	IV Trimestre
4	Implementar no e-SISTAFE, pelo menos 3 Relatórios de Suporte a tomada de decisão pelo Comitê de Programação Financeira	III Trimestre
5	Expandir o Serviço de Consulta e Validação de Dados Biométricos (SCVD) para as Instituições Bancárias	IV Trimestre
6	Consolidar as funcionalidades de suporte de 3 Processos Comuns do e-Tributação e disponibilizá-las em condições de operacionalização	I a III Trimestre
7	Expandir a Implantação do e-SISTAFE para novas Autarquias Locais, na Componente do Módulo de Elaboração Orçamental - Autárquica (MEO-A)	IV Trimestre
8	Desenvolver funcionalidades de Taxas do Módulo de Gestão Tributária (MGT)	I a IV Trimestre
9	Formar FAE nos Módulos do e-SISTAFE de apoio as Finanças Públicas e Sistemas Complementares	II a IV Trimestre
10	Dar continuidade a implementação dos processos dos Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)	I a IV Trimestre